



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 109, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.002848/2013-91, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projeto de transmissão de energia elétrica, correspondente ao Lote G do Leilão nº 07/2012-ANEEL, de titularidade da empresa Paranaíba Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.553.029/0001-01, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é objeto do Contrato de Concessão nº 007/2013-ANEEL, celebrado em 2 de maio de 2013, e alcançado pelo art. 4º, inciso II, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de julho de 2013 e são de exclusiva responsabilidade da Paranaíba Transmissora de Energia S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Paranaíba Transmissora de Energia S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias da sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 2.12.2013.

ANEXO



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA

PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO

| | | | |
|----|--|----|-----------------------------|
| 01 | Nome Empresarial Paranaíba Transmissora de Energia S.A. | 02 | CNPJ 17.553.029/0001-01 |
| 03 | Logradouro Avenida Presidente Vargas | 04 | Número: 955 |
| 05 | Complemento Sala 1401 - Parte | 06 | Bairro/Distrito Centro |
| 07 | CEP 20.071-004 | 08 | Município Rio de Janeiro |
| 09 | UF Rio de Janeiro | 10 | Telefone (21) 9738-2598 |

11 DADOS DO PROJETO

| | |
|---|--|
| Nome do Projeto | Paranaíba (Lote G do Leilão de Transmissão nº 07/2012-ANEEL). |
| Descrição do Projeto | Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, decorrente de participação em licitação, na modalidade Leilão, para construção das Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, caracterizadas no Anexo 6G do Edital do Leilão nº 07/2012-ANEEL, compostas por: I - Linha de Transmissão Barreiras II - Rio das Éguas, em 500 kV, Circuito Simples, com extensão aproximada de duzentos e quarenta e quatro quilômetros, com origem na Subestação Barreiras II e término na Subestação Rio das Éguas; II - Linha de Transmissão Rio das Éguas - Luziânia, em 500 kV, Circuito Simples, com extensão aproximada de trezentos e setenta e três quilômetros, com origem na Subestação Rio das Éguas e término na Subestação Luziânia; e III - Linha de Transmissão Luziânia - Pirapora 2, em 500 kV, Circuito Simples, com extensão aproximada de trezentos e cinquenta quilômetros, com origem na Subestação Luziânia e término na Subestação Pirapora 2, com Equipamentos de Compensação Reativa e respectivas Conexões, Entradas de Linhas, Interligações de Barramentos, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio. |
| Período de Execução | Maio/2013 à Abril/2016. |
| Localidade do Projeto [Município(s)/ UF(s)] | Barreiras, São Desidério, Correntina e Jaborandi, Estado da Bahia, Posse, Simolândia, Alvorada do Norte, Flores de Goiás, Vila Boa, Formosa, Cabeceiras, Cristalina e Luziânia, Estado de Goiás, e Cabeceira Grande, Unaí, Dom Bosco, Brasilândia de Minas, Buritizeiro e Pirapora, Estado de Minas Gerais. |

12 PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA

| | |
|---|----------------------|
| Nome: Murilo Magalhães Nogueira. | CPF: 829.271.117-15. |
| Nome: João Batista Guimarães Ferreira da Silva. | CPF: 176.401.216-04. |
| Nome: Ronaldo Borges Andrade. | CPF: 435.567.877-68. |

13 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

| | |
|------------------|--------------------------|
| Bens | 862.254.796,00. |
| Serviços | 156.009.719,00. |
| Outros | 74.483.729,00. |
| Total (1) | 1.092.748.245,00. |

14 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

| | |
|------------------|--------------------------|
| Bens | 786.110.549,00. |
| Serviços | 143.328.226,00. |
| Outros | 74.483.729,00. |
| Total (2) | 1.003.922.505,00. |